

ATO ADMINISTRATIVO

ERRATA – RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-25-CMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-25DP-CMM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009-2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, VII e XXXIII, do art. 31 do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal – STF, que define o poder de autotutela da administração pública para rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO a Súmula 633 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, estabelece que a administração pode **rever** seus próprios atos para **adequá-los** aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem **erro**, nulidade ou anulabilidade;

CONSIDERANDO que se trata de erro material sem impacto ao bom andamento do devido processo administrativo;

RESOLVE

I. Retificar, em sede de erro material, o ato de Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação n. 005-25DP-CMM e o Extrato do Contrato Administrativo n. 009-2025.

II. No ato de Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação n. 005-25DP-CMM, onde se lê: “no valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)”; leia-se: “no valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)”.

III. No ato de Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação n. 005-25DP-CMM, onde se lê: “Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025”; leia-se: “Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025”, restando retificada toda a datação do ato.

IV. No Extrato do Contrato Administrativo n. 009-2025, no valor global, onde se lê: “R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)”; leia-se “R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)”.

V. No Extrato do Contrato Administrativo n. 009-2025, na vigência, onde se lê: “26/05/2025 a 31/12/2025”; leia-se “02/06/2025 a 27/02/2026”.

VI. Publiquem-se os atos retificados, em suas versões consolidadas, logo em seguida a esta errata administrativa, de modo a garantir uniformidade das informações processadas ao respectivo expediente.

Matina, Estado da Bahia, 01 de julho de 2025.

WAGNER MARCOS DE CASTRO

Presidente



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-25DP-CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-25-CMM**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Matina, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005-25DP-CMM**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008-25-CMM**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **Prestação de serviços para confecção, organização e montagens de pastas AZ de digitalização, em meio magnético, de processos de pagamento, licitatórios, contratos administrativos e demais atos administrativos, além da prestação de contas mensal e anual da Câmara Municipal de Matina, mediante alimentação do E-TCM/BA, realizando a gestão documental e do arquivo da entidade, nos termos da Lei n. 8.159 de 8 de janeiro de 1991**, a ser fornecido pela empresa 60.103.730 ISABELLA PEREIRA SAMPAIO, inscrito no CNPJ sob o número 60.103.730/0001-40, com sede profissional na Avenida Senador Nilo Coelho, 352, Centro, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), dentro das formalidades legais.

Matina, Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.

WAGNER MARCOS DE CASTRO
Presidente

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-25-CMM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005-25DP-CMM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009-2025**

RESUMO DO CONTRATO	
CONTRATADO	60.103.730 ISABELLA PEREIRA SAMPAIO
PROCESSO	DISPENSA nº 005/2025
LOCAL	Câmara Municipal de Matina
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FUNDAMENTO	Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/06/2025 a 27/02/2026